



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.567, de 24 de maio de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) assim discriminado:

08.09 – 27.812.0224.1.423 – Reforma do Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 253.515,79

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:

11.03 – 22.661.0346.1.209 – Construção de Barracões Industriais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 90.000,00

11.03 – 22.661.0346.1.323 – Melhorar a Infraestrutura do Parque Industrial

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 163.515,79

Total R\$ 253.515,79

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2016

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal